

**CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua João Dubal Goulart, 942

ITAQUI - RS

55 34338207 - CNPJ : 90.776.279/0001-92

contador@camaraitaqui.rs.gov.br

www.camaraitaqui.rs.gov.br

PROCESSO N° 235/2020

IMPRESSÃO DE DESPACHO

Data: 13/10/2020

Hora: 00:18

Usuário: CID VANDERLEI KRAHN

Público: Sim

**Processo :** 235/2020**Data :** 28/09/2020**Tipo :** PROJETO DE LEI**Titular do Processo :** CESAR AUGUSTO KLEIN**Hora :** 11:29**Atendente :** KARLA CAMARGO CELESTINO**Requerente :** CESAR AUGUSTO KLEIN**Observação :** PROJETO DE LEI Nº: 17/2020 - OL

Dispõe sobre Reestruturação de cargos na Câmara - Extingue o cargo de PROCURADOR e ASSESSOR DE VEREADOR

**Despacho :** Trata-se de PL que diz respeito à estrutura administrativa, cargos e remunerações de servidores da Câmara, cujas leis e alterações são privativas do Chefe do Poder, no caso da Mesa Dieretora da Câmara, como acontece no presente PL.

Está , por isso, de acordo com as regras do processo legislativo estabelecido pela CF 88, de adoção obrigatória por todos os entes da Federação. Ausente, portanto, vício de iniciativa. No que concerne ao aspecto material do PL, igualmente, não há nenhum óbice, haja vista a autonomia do poderes na sua organização administrativa e de pessoal. Não nos parece, também, que tenha havido qualquer afronta à legislação eleitoral, poi ñ se tratam de vantagens, mas alterações de remuneração de CCs, que, aliás, só podem ser implementadas se os cargos estiverem vagos, pois aos servidores em exercício ñ se aplica a redução, em função da irredutibilidade salarial esabelecida na CF 88.( Artigo 7º, inciso VI da Constituição Federal da República). O acima exposto, SMJ, dá ao PL plenas condições de ser devidamente analisado por esta Casa.